

DECRETO Nº 3.673, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOVA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica novamente prorrogado, nos mesmos moldes dos atuais vigentes, bem como nos termos da legislação que rege a matéria, por mais e **até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, o CONTRATO DE CONCESSÃO, atualmente vigente com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, cujo objeto é a prestação dos serviços de água e esgoto no município de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.643 de 01 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de junho de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado